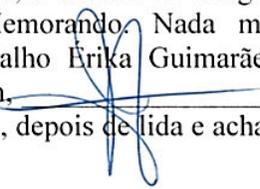


ATA DA 26ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 26ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador James Magno Araújo Farias e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Raimundo Martins Pinto Neto, Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa), à exceção da servidora Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), em razão de licença médica, do servidor Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), em razão de férias e do servidor Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), em razão de compromisso institucional. Após cumprimentar a todos, a Excelentíssima Senhora Juíza presente solicitou informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “e” a “g”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 1.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até fevereiro de 2016. Quanto à **deliberação de n.º 1.2**, foi registrado não haver se observado, por ora, outros procedimentos equivocados, além dos já noticiados na 24ª Reunião, que demandassem a adoção de providências junto aos usuários. Por fim, foi informada a desnecessidade de se promover alterações de programação nos itens de processo eletrônico, pois as modificações promovidas pelo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão nas regras de negócio correspondentes são implementadas automaticamente por Brasília. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, não haver sido possível conferir cumprimento à **deliberação de n.º 2.1 e 2.2**, em razão do pouco tempo disponível para adoção dos procedimentos necessários, encontrando-se, por isso, atualmente rejeitadas as remessas geradas para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Quanto à **deliberação de n.º 2.3**, foi registrada a implantação com êxito dos novos itens de legado criados, bem como das alterações observadas em relação a estes no novo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão. Com relação à **deliberação de n.º 2.4**, foi informado, igualmente, não haver se observado, por ora, outros procedimentos equivocados, além do já noticiado na 24ª Reunião, que demandassem a adoção de providências junto aos usuários. Entretanto, apontou-se a constatação de erro reiterado, causado pela exigência de nova informação pelo Sistema e-Gestão, referente à classe original do processo remetido para julgamento de recurso. Em exame preliminar, foi concluído que a informação em referência deveria ser obtida de forma automática pelo extrator do Sistema PJe-JT, sendo aberto chamado junto ao JIRA para análise e providências. Por fim, foi registrada, em conformidade com o alinhado na deliberação de n.º 1.2, a desnecessidade de se

promover alterações de programação nos itens de processo eletrônico, pois as modificações promovidas pelo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão nas regras de negócio correspondentes são implementadas automaticamente por Brasília. **Quanto à determinação direcionada à equipe de apoio ao 1º e 2º Graus no item “c”**, foi registrado o seu cumprimento integral, encontrando-se, assim, finalizada a revisão outrora determinada. Considerando, porém, haver se verificado no curso dessa revisão a existência de possível erro de programação nos itens 2.090 e 2.094, estes se encontram, atualmente, sob a análise do servidor Jefferson Amaral da Silva, havendo previsão de finalização dos trabalhos até a próxima reunião. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de março de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”, o qual acusa a reprovação das remessas geradas em janeiro e fevereiro de 2016, pelos motivos já acima consignados.** Com relação à remessa gerada para o mês de março de 2016, a equipe do 2º grau também informou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.2, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Finalizando, foram informadas as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) Erros no cálculo de prazos de processos conclusos para sentença com Magistrados, em razão de o Sistema e-Gestão não estar considerando afastamentos que, a princípio, seriam aptos a sua suspensão; 2) Erros no cálculo de prazos de processos conclusos para sentença com Magistrados, em razão de procedimento equivocado realizado pelas Varas Trabalhistas, as quais se encontram movimentando processos conclusos com um determinado Juiz para a caixa de outro, sem convertê-los antes em diligência para conclusão ao novo Magistrado, distorcendo os dados estatísticos envolvidos; 3) Remessa de processos eletrônicos com recursos à 2ª instância sem que houvesse a certificação do decurso do prazo de contrarrazão; 4) Remessa de processos eletrônicos com recursos à 2ª instância apresentando constantes erros de autuação, sobretudo quanto à indicação do recorrente e do recorrido. **Após, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 1.2) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) conclusão, até a próxima reunião, de todos os trabalhos desenvolvidos junto às remessas de janeiro e fevereiro de 2016, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 2.3) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados,

praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional; 2.4) acompanhamento do chamado aberto junto ao JIRA, com ciência a este Comitê de seu andamento na próxima reunião. **3) Quanto ao Apoio:** 3.1) finalização da análise atualmente promovida na programação dos itens 2.090 e 2.094, até a próxima reunião. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 e 1.2 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.4 pela equipe do 2º Grau; c) cumprimento da deliberação de n.º 3.1 pela equipe de apoio; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 12/05/2016, às 10h00; e) expedição de Memorando à Presidência deste Regional, sugerindo que os afastamentos de Magistrados, relacionados à participação em atividades presenciais de Formação Inicial, Continuada ou de Formadores a cargo da ENAMAT ou das Escolas Judiciais, impliquem na suspensão da contagem de seus prazos, observados os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 02/2013; f) expedição de Memorando Circular aos Juízes e Diretores de Secretaria deste Regional, recomendando que se um processo estiver concluso para sentença com um Magistrado que não irá julgá-lo, deverá ser realizada primeiramente a sua conversão em diligência e após nova conclusão ao Juiz que efetivamente irá sentenciá-lo, sob pena de equívoco do cálculo do prazo correspondente; g) expedição de Memorando à Corregedoria Regional, solicitando a adoção de providências junto às Varas Trabalhistas, para que, antes da remessa de processos eletrônicos com recursos à 2ª instância, observem a necessidade de ser certificado o decurso do prazo de contrarrazão, bem como de ser conferida suas autuações, sobretudo a indicação do recorrente e do recorrido; h) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Magistrada presente.


Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau